



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA N. 213, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2024

Aprova ad referendum do Plenário a solicitação de Desconto por Tempo de Registro no Sistema Confea/Creas (35 anos Masculino e 30 anos Feminino) do Geólogo João Eduardo Pereira Figueró e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos III e XIV do artigo 94 do Regimento Interno, e,

Considerando o constante dos autos do Processo nº F2024/072048-7, por meio do qual o Geólogo João Eduardo Pereira Figueró, requer Desconto por Tempo de Registro no Sistema Confea/Creas (35 anos Masculino e 30 anos Feminino), neste Conselho;

Considerando que, após análise do referido processo, constatou-se que a documentação apresentada para a solicitação de Desconto por Tempo de Registro no Sistema Confea/Creas (35 anos Masculino e 30 anos Feminino), satisfaz as exigências legais;

Considerando o relato favorável do Conselheiro Regional Engenheiro Agrônomo Maycon Macedo Braga onde o profissional Geólogo João Eduardo Pereira Figueró requer o desconto por Tempo de Registro no Sistema Confea/Creas (35 anos Masculino e 30 anos Feminino). Obteve seu primeiro registro no exercício de 1985 no Crea-RS, e nos períodos de 27/12/1985 a 27/12/1986, de 03/12/1987 a 02/01/1997 e de 05/05/1997 até a presente data. Possui o Visto no Crea-MS sob o n. 38.103, estando com as anuidades quitadas até o exercício de 2024. Considerando que o profissional Geólogo João Eduardo Pereira Figueró possui 39 (trinta e nove) anos de registro no Sistema Confea/Creas, somos de parecer favorável ao desconto de 90% no valor da anuidade para o exercício de 2025.

Considerando que o Crea-MS não dispõe de Câmara Especializada de Geologia e Minas;

Considerando que compete privativamente ao Plenário, apreciar, decidir ou dirimir questões relativas à modalidade profissional que não possua câmara especializada, nos termos do inciso XIX do art. 9º do Regimento Interno deste Regional;

Considerando que o Plenário do Crea-MS somente se reunirá em 13 de dezembro de 2024;

Considerando que cabe à Presidente do Crea-MS resolver casos de urgência, *ad referendum* do Plenário,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, *ad referendum* do Plenário, o parecer emitido pelo Conselheiro Regional Engenheiro Agrônomo Maycon Macedo Braga pelo desconto de 90% no valor da anuidade para o exercício de 2025 ao Geólogo João Eduardo Pereira Figueró.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Art. 2º Submeter a presente Portaria ao Plenário do Crea-MS, por ocasião da próxima Sessão Ordinária.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 4º. Publique-se nos expedientes internos e no site do Crea-MS.

ENG. AGRIM. VÂNIA ABREU DE MELLO
PRESIDENTE





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Este documento é cópia do original. Para conferir o original, acesse o site https://ecrea.creams.org.br/ConsultaPublica/ValidarDocumento/ValidarDocumento?codigoVerificador=ZBvAoRWrxU2OJFpb6Bved_A





Documento assinado eletronicamente por **VANIA ABREU DE MELLO, Presidente**, em **06/12/2024**, às **15:22**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)